



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 659/2015/PS-GSE

Brasília, 10 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.654, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 174, de 2005, nessa Casa), que "Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Recebido em 10/11/15  
Hora: 17:20  
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540  
SCLSP/SGM

De: SGM/CD (SCLSP/SGM)
Para: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO
EXCESSO DE ORIGINAL
DATA: 10/11/2015
HORA: 17:20